
CULTURA

Secretário: **Gilberto de Mello Freyre Neto**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

O Presidente da Comissão Eleitoral do Processo Eletivo para a eleição dos membros da sociedade civil, do Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 3º, da Lei nº 15.429, de 22 de dezembro de 2014; nos Arts. 4º e 5º, do **Decreto nº41.777**, de 27 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 47.994, de 24 de setembro de 2019, na Portaria nº 02/2021, de 17 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no item "7.3" do Edital de Convocação do Processo Eletivo, **Considerando** as dificuldades encontradas pelos fazedores de cultura do Estado para realizarem as inscrições para o processo eleitoral no prazo estabelecido no Edital, por conta dos prazos de prestação de contas da Lei Aldir Blanc, bem como outras dificuldades, levando-se em conta o momento de pandemia de **COVID-19** vivido em Pernambuco e no País e a consequente necessidade de prorrogação do prazo mencionado; **Considerando** a importância de propiciar a maior inclusão possível de todos (as) os (as) interessados (as) no referido processo eleitoral, **Resolve: I.** Prorrogar o período de inscrição, que conforme edital publicado se encerraria em 22/03/2021, para o dia 05/04/2021; **II.** Modificar as demais datas do calendário eleitoral, que constam do edital do processo eletivo, conforme anexo "I" desta Resolução; **III.** Estabelecer como quórum mínimo de pessoas inscritas e habilitadas, para a realização de cada fórum setorial, por segmento ou área, o número de 5 (cinco) participantes, entre eleitores (as) e candidatos (as); **IV.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 19 de março de 2021. **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS.** Presidente da Comissão Eleitoral. (ver o calendário eleitoral modificado – anexo I – no Portal www.cultura.pe.gov.br).